



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/11

Decreta Ponto Facultativo a data que indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, EDITA o presente Decreto:

Art. 1º Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o **TURNO DA MANHÃ** do dia **19 DE SETEMBRO DE 2011**.

Art. 2º O Ponto Facultativo citado no Art.1º será compensado com as horas excedentes do turno da tarde das segundas-feiras em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de setembro 2011.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
PRESIDENTE